Requerimento: 114 / 2026

Autor: Ver. Marcelo Araújo

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à senhora Josileia Rigo Marques, Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, solicitando as seguintes informações acerca do processo de regulamentação do Diário Oficial de Corumbá (DIOCORUMBÁ), instituído pela Lei Municipal nº 2.962, de 12 de dezembro de 2024:

1. Validade da assinatura digital

- Qual o mecanismo atualmente utilizado para certificação e validação da assinatura digital das publicações do DIOCORUMBÁ?
- Há utilização de certificado digital no padrão ICP-Brasil ou outro sistema oficial equivalente?

2. Responsabilidade pelas publicações

- Quais servidores públicos estão formalmente designados como responsáveis pela publicação, edição e disponibilização do DIOCORUMBÁ?
- Existe ato administrativo específico que regulamenta essas atribuições?

3. Horário de publicação

- Qual o horário oficial estabelecido para a publicação das edições do DIOCORUMBÁ?
- Há padronização quanto à periodicidade e ao horário das publicações?
- Em caso de publicações extraordinárias, como se dá a definição do horário e sua devida publicidade?

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se na relevância do Diário Oficial de Corumbá (DIOCORUMBÁ) como instrumento essencial de transparência e publicidade dos atos do Poder Executivo Municipal, sendo indispensável para garantir o acesso da população, dos órgãos de controle e dos demais interessados às informações oficiais.

A verificação quanto à validade jurídica da assinatura digital das publicações é medida necessária para assegurar a autenticidade, integridade e confiabilidade dos atos administrativos divulgados, especialmente diante da crescente digitalização dos meios oficiais de comunicação.

DOC: 1776093322

Da mesma forma, a identificação clara dos servidores responsáveis pela edição, publicação e disponibilização do Diário Oficial contribui para a rastreabilidade, responsabilização e lisura dos procedimentos administrativos, fortalecendo os mecanismos de controle interno e externo.

No tocante ao horário de publicação, trata-se de aspecto de elevada relevância jurídica, uma vez que influencia diretamente a contagem de prazos legais, sobretudo em processos licitatórios, contratações públicas e demais atos que dependem da publicidade oficial para produzir efeitos. A ausência de padronização ou clareza nesse ponto pode gerar insegurança jurídica e eventuais prejuízos à Administração Pública e aos administrados.

Diante do exposto, o esclarecimento das informações ora solicitadas mostra-se imprescindível para o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, bem como para o fortalecimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência na Administração Pública.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Abril de 2026

Marcelo Araújo
Vereador(a) - UNIÃO